

**PROJETO DE LEI Nº 01/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 942.508,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
ELEMENTO	(259) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(260) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
ELEMENTO	(262) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.508,00
ELEMENTO	(261) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PROGRAMA	0067 – PROGRAMA QUALI MAIS	

AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(277) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(288) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
TOTAL		942.508,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 542.508,00**, excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** e superávit financeiro no valor de **R\$ 200.000,00**:

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – GESTÃO EM SAUDE	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(240) 3.3.90.30 – Material de Consumo	83.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0048 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
AÇÃO	2047 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(254) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.508,00
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(266) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
PROGRAMA	0067 – PROGRAMA QUALI MAIS	
AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(278) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
ELEMENTO	(279) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	

AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(287) 3.3.90.30 – Material de Consumo	33.000,00
ELEMENTO	(289) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		542.508,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE JANEIRO DE 2019.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício